



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO DE Nº 12.715, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

Revoga a permissão de uso do imóvel a Caroline Mattos dos Santos do bem público registrado na matrícula de nº 18.449, do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade, com área de 201,64m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Soledade, na forma do que prescreve o artigo 13 da Lei Orgânica, e dá outras providências.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 13 da Lei Orgânica,

*CONSIDERANDO* a cópia do contrato particular de promessa de compra e venda realizado pela permissionária Caroline Mattos dos Santos;

*CONSIDERANDO* o Boletim de Ocorrência de nº 4.373/2019, o qual indica que o terreno foi vendido por Caroline Mattos dos Santos;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica revogado o Termo de Permissão de Uso, outorgado a Caroline Mattos dos Santos, portadora do RG nº 7101134612, no dia 06 de setembro de 2017, referente do bem público registrado na matrícula de nº 18.449, do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade, com área de 201,64m<sup>2</sup>, em Soledade/RS.

**Art. 2º** O presente Decreto é embasado na Lei Orgânica do Município de Soledade, conforme artigo 13.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Municipal de nº 12.263/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 03 DE JULHO DE 2019.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.715  
Soledade, 03/07/2019

